



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 439 / 2024 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Governador CORONEL MARCOS ROCHA
Governo do Estado de Rondônia
Porto Velho - RO

Assunto: Prorrogação da Cessão de servidor.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Solicito a continuidade da cessão do servidor **SILOMAR BORGES GOUVEIA**, pertencente ao quadro de pessoal desse órgão, para que continue prestando serviços neste Tribunal, pelo período de um ano, a contar de 1º/1/2025, com fundamento no art. 93, I, da Lei n. 8.112/90 e no art. 11 da Resolução TSE n. 23.523/2017.

É oportuno ressaltar que referido servidor ocupa atualmente a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC), unidade com grande volume de demandas, cuja força de trabalho vem sendo incrementada com a atuação diligente e proativa do servidor em questão.

Importante, ainda, esclarecer que, em sendo deferida, a cessão manterá o ônus para esse órgão de origem, com ressarcimento mensal por este Tribunal, mediante o encaminhamento mensal do demonstrativo do pagamento do servidor e dos dados para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 05/12/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1293436** e o código CRC **5BC51C4F**.

Portaria de férias nº 15389 de 04 de dezembro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, SEGEPI - Assessor Especial do Gabinete - CDS-12**, matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/12/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC35608

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.052124/2024-49,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **THARLES MAIA DE CASTRO**, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056235758

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.445305/2018-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de **1º de janeiro de 2025**, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até **31 de dezembro de 2025**, do servidor **SILOMAR BORGES GOUVEIA**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. *****935, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022